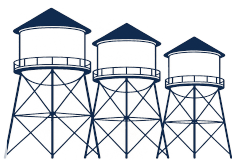




Valide aqui  
este documento



## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

### REGISTRO GERAL

### LIVRO 2

Matrícula nº: **21.248, CNM nº 095679.2.0021248-45**

Data: 13 de novembro de 1985

**I M Ó V E L:** Lote de Terras Rural nº 31 da Gleba nº 19, Setor Manoa do Projeto Fundiário Alto Madeira, Gleba Jacundá, localizado no Município de Porto Velho/RO, tendo uma área de 246,3267ha (duzentos e quarenta e seis hectares, trinta e dois ares e sessenta e sete centiares), com os limites e confrontações seguintes: Norte, com o lote 33 da Gleba 19; Este, com o lote 32 da Gleba 19, separado pela linha E-25; Sul, com o lote 29 da gleba 19; Oeste, gleba Jacundá. Imóvel esta cadastrado no INCRA sob o nº 001.023.089.982. Registro Anterior: 3060, fls.129 do Livro 2-L. Proprietario(s): UNIAO FEDERAL. O Oficial.

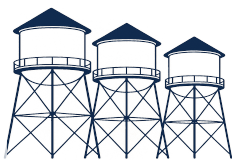
R-0001-021248. Em 13 de novembro de 1985. Transmitente(s): UNIAO FEDERAL. Adquirente(s): ANORATO XAVIER PEREIRA, Brasileiro, Solteiro(a), Ex-sold.Da Borracha, CPF 220.587.702-00, residente e domiciliado em Porto Velho-RO. Título: Título Definitivo. Registro numero 232.2.01/1.968, emitido em 1/11/1982, pelo Instituto Nacional de Colonizacao e Reforma Agraria - INCRA, no valor de Cr\$ 331.081,62 (trezentos e trinta e um mil e oitenta e um cruzeiro(s) e sessenta e dois centavos). Condições: as constantes do referido Título. O Oficial.

R-0002-021248. Em 18 de julho de 1997. Transmitente(s): ANORATO XAVIER PEREIRA, Brasileiro, Solteiro(a), Ex-sold.Da Borracha, CPF 220.587.702-00, residente e domiciliado em Porto Velho-RO. Adquirentes(s): ELICEU PALMONARI, Brasileiro, Casado(a), Industrial, C.I. 2303929-0/PR, CPF 513.756.649-72, residente e domiciliado na(o) Rua Tenente Fran.F.De Araujo,nº2344, Vila Hauer, Curitiba-PR, e seu conjugue ELIZA MARIA FRESSATO PALMONARI, unidos pelo regime de Comunhao Parcial De Bens. Título: Escritura Publica de Compra e Venda lavrada no Cartorio do 1º Oficio, na cidade de Araucaria-PR, nas Notas do(a) Tabeliao(a) Vespertino F. Pimpao Filho, no livro nº 0349-E, a(s) fls. nº 163/164, em 7/04/1997. Valor: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Que a guia de recolhimento do ITBI devidos pelo presente registro foi recolhida aos cofres do Banco do Estado de São Paulo S/A-Banespa, a favor da Prefeitura Municipal desta Capital, conforme Documento de Arrecadação Municipal-DAM, com o valor base de calculo de R\$ 18.000,00 que nos foi apresentada, juntamente com o seu respectivo laudo de avaliação. Condições: responder pela evicção de direito. Protocolado sob nº 68406, em 17/07/1997. O Escrevente, Cesar. O Oficial Sub, Decio Da Silva Bueno.

R-0003-021248. Em 3 de janeiro de 2000. Transmitente(s): ELICEU PALMONARI, Brasileiro, Casado(a), Industrial, C.I. 2303929-0/PR, CPF 513.756.649-72, residente e domiciliado na(o) Rua Tenente Fran.F.De Araujo,nº2344, Vila Hauer, Curitiba-PR, e seu conjugue ELIZA MARIA FRESSATO PALMONARI, Brasileira, RG 972390-0-PR, Empresaria. Adquirentes(s): M.S.A -



Valide aqui  
este documento



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5PAHP-GMYZA-9BBXH-8A5HJ>

INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CGC 00.135.779/0001-52, estabelecido(a) na Av. Marcelo Messias Bussiquia, Nº53, Maringá-PR. Título: Escritura Publica de Compra e Venda lavrada no Cartorio do 1º Ofício, na cidade de Goioere-PR, nas Notas do(a) Tabeliao(a) Alvaro R. Neiverth Scheidt, no livro nº 30/E, a(s) fls. nº 059/060, em 29/08/1997. Valor: R\$ 9.000,00 (nove mil reais). A adquirente foi representada na lavratura por seu sócios-gerentes, Srºs Waldir Zacaroni Thom, brasileiro, casado, industrial e comerciante, portador da CI RG nº 3.007.149-2/PR, e do CPF nº 517.491.069-49, residente e domiciliado Avenida Drº Luiz Teixeira Mendes, 638, Aptº 203, Maringá-PR; E, Vandy Zaccaroni Thom, brasileiro, casado, industrial e comerciante, portador da CI RG nº 1.362.781-PR, e CPF nº 206.392.449-04, residente e domiciliado Rua Jos Clemente, 136, Aptº 604, Maringá-PR. Foram apresentadas por ocasião da lavratura as seguintes certidões: 1º) - C.N.D. do INSS sob o nº 700110, Srie G, PCND. 00312/97, expedida em 02/05/1.997, e 2º) Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela SRF, sob o nº 0.724.676, expedida em 05/03/97; Que a adquirente dispensou na lavratura a apresentação das certidões negativas referidas no Decreto-Lei nº 93.240, de 09/09/1.986, assumindo, entretanto, os dbitos fiscais porventura existentes, dispensando ainda na lavratura as demais certidões, inclusive a de feitos ajuizados, de ações reais e pessoais reipersecutórias. Que nos foram apresentados os seguintes documentos: 1º) - Certidão de Regularidade Fiscal de Imóvel Rural nº 3.160.601, expedida pelo Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal, em 22/11/99; Certificado de Cadastro de Imóvel Rural-CCIR 1998/1999, expedido pelo INCRA, em 19/11/99; Certidão Negativa de Dbito-CND, expedida em 30/12/99, pelo IBAMA; e, guia de recolhimento do ITBI recolhida aos cofres da Empresa de Correios e Telegráfos, a favor da Prefeitura Municipal desta Capital, conforme Documento de Arrecadação Municipal-DAM, com o valor base de cálculo de R\$ 9.000,00, expedido juntamente com o laudo de avaliação fiscal nº 060824, extraído do processo nº 05.387500/99 da Prefeitura Municipal desta Captial, em 29/12/99. Condições: Responder pela evicção de direito. Emolumentos: R\$ 112,51 - Custas: R\$ 11,25. Protocolado sob nº 72926, em 30/12/1999. O Escrevente, Jaime Cesar Q. De Souza. O Oficial Sub, Decio Da Silva Bueno.

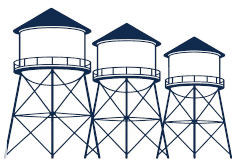
AV-04-21.248. Em 17 de fevereiro de 2009. INDISPONIBILIDADE. De acordo com a Portaria 001/09 de 05/02/2009, oriunda da 2ª Vara de Execuções Fiscais, Registros Públicos, devidamente assinada pelo Excelentíssimo Sr. Marcus Vinícius dos Santos de Oliveira, Juiz Substituto, fica bloqueado o imóvel objeto da presente Matricula assim, porém, determinado. O Escrevente, Joás Bispo de Amorim. O Oficial Sub, Guilherme Silva Bueno.

AV-05-21.248. Em 23 de junho de 2009. INDISPONIBILIDADE. De acordo com a Portaria 003/09 de 10/06/2009, oriunda da 2ª Vara de Execuções Fiscais, Registros Públicos, devidamente assinada pelo Excelentíssimo Sr. Amauri Lemes, Juiz de Direito, fica bloqueado o imóvel objeto da presente Matricula. O Escrevente, Joás Bispo de Amorim. O Oficial Sub, Guilherme Silva Bueno.

R-06-21.248. Em 18 de maio de 2011. Penhora. Devedor: M.S.A - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 00.135.779/0001-52, estabelecido na Avenida Marcelo Messias Bussiquia, nº



Valide aqui  
este documento



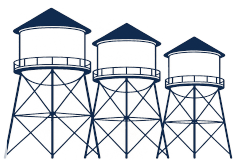
53, na cidade de Maringá-PR; VALDEMAR ZACARONI THOM, brasileiro, CPF 075.335.199-49, residente e domiciliado na Estrada São José, Chácara Santo Antônio, na cidade de Maringá-PR. Credores: UNIAO FEDERAL, FAZENDA NACIONAL. Título: Mandado de Registro de Penhora nº 622/2011, extraído do Processo nº 3908-36.2011.4.01.4100, Classe 6103 - Carta Precatória/ Fiscal, expedido pela 2ª Vara da Justiça Federal da Comarca de Porto Velho/RO em 15 de Abril de 2011, devidamente assinado por ordem do MM. Juiz de Direito pelo Sr. Benafran Oliveira Gomes - Diretor de Secretaria da 2ª Vara Federal e de acordo a Carta Precatória nº 5094737, extraída do Processo nº 2000.70.03.002307-7/PR de Execução Fiscal pela Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Maringá/PR, devidamente assinada pela Exma. Srª. Drª. Karen Eler, MMª Juíza Federal Substituta. Valor: R\$ 2.800.357,60 (dois milhões, oitocentos mil, trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos). Data do Auto: 23/03/2011. Depositário: Valdemar Zacaroni Thom, CPF 075.335.199-49. Selo de Fiscalização: A8AB9857. Protocolado sob nº 112941, em 02/05/2011. O Escrevente, Roberto R. Holanda. O Oficial Sub, Guilherme Silva Bueno.

R-07-21.248. Em 23 de dezembro de 2014. Penhora. Devedor: M.S.A - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 00.135.779/0001-52, estabelecido na Avenida Marcelo Messias Bussiquia nº 53, na cidade de Maringá-PR; VANDYR ZACARONI THOM, brasileiro, CPF 206.392.449-04; WALDIR ZACARONI THOM, brasileiro, CPF 517.491.069-49. Credores: UNIÃO FEDERAL; FAZENDA NACIONAL. Título: Ofício nº 700000202339 Despacho/Decisão servindo como Mandado de Registro de Penhora, extraído do Processo nº 5006534-09.2013.404.70033/PR (Carta Precatória nº 8145-11.2014.4.01.4100) de Execução Fiscal pela 5ª Vara da Justiça Federal de Maringá - Seção Judiciária do Paraná em 15/12/2014, devidamente assinado pelo Exmo. Sr. Dr. Emanuel Alberto Sperandio Garcia Gimenes, MM. Juiz Federal Substituto. Valor: R\$ 613.539,52 (seiscentos e treze mil, quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos). Data do Auto: 31/07/2014. Depositário: Valdemar Zacaroni Thom - CPF 075.335.199-49. Valor da Avaliação: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Emolumentos: Isento; FUJU: Isento; Selo: Isento; Total: R\$ 0,00. Protocolado sob nº 140868, em 18/12/2014. Selo Isento Digital de Fiscalização nº A8AAA34914-4D87E. O Escrevente, Roberto R. Holanda. O Oficial Sub, Guilherme Silva Bueno.

R-08-21.248. Em 13 de março de 2015. Penhora. Devedores: M.S.A - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 00.135.779/0001-52, CLAUDIO ROGERIO DA SILVA, CPF nº 043.987.269-34, VANDYR ZACARONI THOM, CPF nº 206.392.449-04, WALDIR ZACARONI THOM, CPF nº 517.491.069-49, e, MARCO ANTONIO THOM DA ROCHA, CPF nº 527.016.209-10. Credores: UNIAO - FAZENDA NACIONAL. Título: Despacho/Decisão, extraído do Processo de Execução Fiscal nº 5014201-46.2013.4.04.7003/PR pelo Poder Judiciário - Justiça Federal - Seção Judiciária do Paraná - 5ª Vara Federal de Maringá, datado de 03 de março de 2015, devidamente assinado eletronicamente pelo Excelentíssimo Sr. Dr. Emanuel Alberto Sperandio Garcia Gimenes - MM. Juiz Federal Substituto. Valor da dívida: R\$ 2.346.373,21 (dois milhões, trezentos e



Valide aqui  
este documento



quarenta e seis mil, trezentos e setenta e três reais e vinte e um centavos). Data do Auto: 03/10/2013. Depositário: Valdemar Zacaroni Thom, CPF nº 075.335.199-49. Valor da Avaliação: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Emolumentos: Isento; FUJU: Isento; Selo: Isento; Total: Isento. Protocolado sob nº 142043, em 11/03/2015. Selo Isento Digital de Fiscalização nº A8AAA35193-076E4. O Escrevente, Jaime César Queiroz de Souza. O Oficial Sub, Guilherme Silva Bueno.

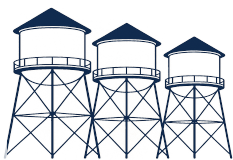
R-09-21.248. Em 24 de fevereiro de 2016. Penhora. Devedores: M.S.A - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 00.135.779/0001-52, VANDYR ZACARONI THOM, CPF nº 206.392.449-04, e WALDIR ZACARONI THOM, CPF nº 517.491.069-49. Credores: UNIAO - FAZENDA NACIONAL. Título: Despacho/Decisão, extraído do Processo de Execução Fiscal nº 5006534-09.2013.4.04.7003/PR pelo Poder Judiciário - Justiça Federal - Seção Judiciária do Paraná - 5ª Vara Federal de Maringá, datado de 15 de dezembro de 2014, devidamente assinado eletronicamente pelo Excelentíssimo Sr. Dr. Emanuel Alberto Sperandio Garcia Gimenes - MM. Juiz Federal Substituto. Valor da dívida: R\$ 613.539,52 (seiscentos e treze mil, quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos). Data do Auto: 03/10/2013. Depositário: Valdemar Zacaroni Thom, CPF nº 075.335.199-49. Valor da Avaliação: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Depositário: Valdemar Zacaroni Thom, CPF nº 075.335.199-49, administrador de fato da empresa executada, consoante reconhecido em sentença preferida nos autos de embargos à Execução nº 5001548-80.2011.404.7003. Emolumentos: Isento; FUJU: Isento; Selo: Isento; Total: Isento. Protocolado sob nº 147088, em 23/02/2016. Selo Isento Digital de Fiscalização nº A8AAA37411-E1D1F. O Escrevente, Jaime César Queiroz de Souza. O Oficial, Décio José de Lima Bueno.

R-10-21.248. Em 01 de setembro de 2017. Penhora. Devedora: M.S.A - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 00.135.779/0001-52, estabelecido na Avenida Marcelo Messias Bussiquia nº 53, na cidade de Maringá-PR. Credora: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL. Título: Penhora - Carta Precatória nº 700001950167, extraída do Processo nº 5008338-75.2014.4.04.7003/PR de Ação de Execução Fiscal pela 5ª Vara da Justiça Federal de Maringá - Seção Judiciária do Paraná em 19/05/2016, devidamente assinada pelo Exmo. Sr. Dr. Emanuel Alberto Sperandio Garcia Gimenes, MM. Juiz Federal. Valor: R\$ 346.430,60 (trezentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e trinta reais e sessenta centavos). Data do Auto: 03/02/2015. Depositário: Valdemar Zacaroni Thom, brasileiro, casado, CPF 075.335.199-49, residente e domiciliado à Estrada São José nº 046, Jardim São Clemente, na cidade de Maringá/PR. Valor da Avaliação: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Emolumentos: Isento; FUJU: Isento; FUNDEP: Isento; FUNDIMPER: Isento; FUMORPGE: Isento; Selo: Isento; Total: Isento. Protocolado sob nº 156141, em 01/09/2017. Selo Isento Digital de Fiscalização nº A8AAB33163-C5781. O Escrevente, Roberto R. Holanda. O Oficial Registrador, Décio José de Lima Bueno.

R-11-21.248. Em 04 de setembro de 2017. Penhora. Devedor: M.S.A - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 00.135.779/0001-52, VANDYR ZACARONI THOM, CPF nº



Valide aqui  
este documento



206.392.449-04, e WALDIR ZACARONI THOM, CPF nº 517.491.069-49. Credores: UNIAO - FAZENDA NACIONAL. Título: De acordo com Ofício/SEEXEC/Nº315, datado em 15/08/2017, assinado pelo Diretor de Secretaria Substituto da 1ª Vara e Despacho/Decisão, extraído do Processo de Execução Fiscal nº 5002955-19.2014.4.04.7003/PR, Classe Execução Fiscal pelo Poder Judiciário - Justiça Federal - Seção Judiciária do Paraná - 5ª Vara Federal de Maringá, datado de 23/02/2016, devidamente assinado eletronicamente pelo Excelentíssimo Sr. Dr. Grace Anny de Souza Monteiro, MM. Juíza de Direito. Valor da Dívida: R\$ 2.320,89. Data do Auto: 03/10/2013. Depositário: Valdemar Zacaroni Thom. Valor da Avaliação: R\$ 60.000,00. Emolumentos: Isento; FUJU: Isento; FUNDEP: Isento; FUNDIMPER: Isento; FUMORPGE: Isento; Selo: Isento; Total: Isento. Protocolado sob nº 156032, em 25/08/2017. Selo Isento Digital de Fiscalização nº A8AAB33206-89478. A Escrevente, Naiane de Oliveira. O Oficial Registrador, Décio José de Lima Bueno.

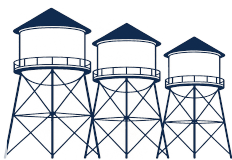
AV-12-21.248. Em 03 de outubro de 2019. Indisponibilidade. De acordo com a Ordem de Indisponibilidade - Protocolo de Indisponibilidade nº 201910.0115.00949446-IA-370, emitido eletronicamente pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens em 01/10/2019 às 15:26:17h, extraído do Processo: 00026822220018160017 por ordem do Superior Tribunal de Justiça 1ª Vara Cível de Maringá/PR Carlos Eduardo Ponciano, fica indisponível o imóvel objeto da presente matrícula. Emolumentos: Isento; Fuju: Isento; Fundep: Isento; Fundimper: Isento; Fumorpge: Isento; Selo: Isento; Total: Isento. Protocolado sob nº 169148, em 03/10/2019. Selo Isento Digital de Fiscalização nº A8AAB37128-E55F9. O Escrevente, Roberto R. Holanda. A Oficiala Substituta, Caroline Braga de Almeida.

R-13-21.248. Em 10 de maio de 2022. Penhora. Executada: M.S.A - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 00.135.779/0001-52, estabelecido na Avenida MARCELO MESSIAS BUSSIQUIA nº 53, na cidade de MARINGA-PR; Exequente: COPEL DISTRIBUICAO S.A. (COPEL-DIS), CNPJ 04.368.898/0001-06, estabelecida. Título: Termo de Registro de Penhora, extraído do Processo nº 0008673-32.2008.8.16.0017, pela 1ª Vara da Fazenda Pública de Maringá PROJUDI, Poder Judiciário do Estado do Paraná, em 07/03/2022, devidamente assinado pelo Exmo. Sr. Dr. Frederico Mendes Junior, MM. Juiz de Direito. Valor da Dívida: R\$ 79.289,53. Data do Auto/Termo: 07/03/2022. Depositário: A parte executada. Emolumentos: R\$ 140,91; Fuju: R\$ 28,18; Fundep: R\$ 5,64; Fundimper: R\$ 10,57; Fumorpge: R\$ 4,23; Selo: R\$ 1,31; Total: R\$ 190,84. Protocolado sob nº 188118, em 29/04/2022. Selo Digital de Fiscalização nº A8ABC30909-C19EB. O Oficial Substituto, Guilherme Oliveira de Carvalho. O Registrador Interino, Bel. Luciano Moraes Alves.

AV-14-21.248. Em 08 de junho de 2022. Indisponibilidade. De acordo com a Ordem de Indisponibilidade - Protocolo de Indisponibilidade nº 202206.0715.02185708-IA009, emitida eletronicamente pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens em 07/06/2022 às 15:39:56, extraída do Processo nº 00095841520068160017 por ordem do STJ Superior Tribunal de Justiça 5



Valide aqui  
este documento



Vara Cível Maringá/PR Marlene Marquesini Losacco, fica indisponível o imóvel objeto da presente matrícula. De acordo com o Art.1.014, §7º e 9º das Diretrizes Gerais Extrajudiciais do Estado de Rondônia (Provimento Corregedoria nº 014/2019), as custas e emolumentos objeto do presente ato serão pagas por ocasião do seu cancelamento, de acordo com a tabela vigente. Emolumentos, Faju, Fundep, Fundimper, Fumorpge, Selo - "POSTERGADAS. Protocolado sob nº 188655, em 08/06/2022. Selo Digital de Fiscalização nº A8ABC33707-6363F. O Oficial Substituto, Guilherme Oliveira de Carvalho. O Registrador Interino, Bel. Luciano Moraes Alves.

AV-15-21.248. Em 06 de dezembro de 2022. Indisponibilidade. De acordo com a Ordem de Indisponibilidade - Protocolo de Indisponibilidade nº 202211.3011.02470014-IA-760, emitida eletronicamente pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens em 30/11/2022 às 11:53:44 extraída do Processo nº 02418009019995090872 por ordem do TST Tribunal Superior do Trabalho Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região 9ª Vara do Trabalho de Porto Velho/RO Jose Marcos Baddini, fica indisponível o imóvel objeto da presente matrícula. De acordo com o Art.1.014, §7º e 9º das Diretrizes Gerais Extrajudiciais do Estado de Rondônia (Provimento Corregedoria nº 014/2019), as custas e emolumentos objeto do presente ato serão pagas por ocasião do seu cancelamento, de acordo com a tabela vigente. Emolumentos, Faju, Fundep, Fundimper, Fumorpge, Selo - "POSTERGADAS. Protocolado sob nº 191086, em 01/12/2022. Selo Digital de Fiscalização nº A8ABD39638-23F30. O Oficial Substituto, Guilherme Oliveira de Carvalho. O Registrador Interino, Bel. Luciano Moraes Alves.

Certifico ainda que sobre o imóvel desta matrícula existe o seguinte protocolo em andamento: 216.481 de 09 de julho de 2026 - Título Judicial - Penhora.

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel da matrícula acima elencada, desta Serventia Extrajudicial e, portanto, nos termos do parágrafo 1º do artigo 19, da Lei Federal nº 6.015/73, tem valor de certidão de inteiro teor. Os limites das circunscrições do 1º, 2º e 3º Ofícios de Registro de Imóveis estão descritos na Lei Estadual de nº 2.771/2012, alterada pela Lei Estadual de nº 5.241/2021, portanto, deve ser observado se a localização deste imóvel ainda se encontra na competência territorial deste Serviço Predial. Ressalto que os eventuais ônus e gravames existentes são estes que constam da matrícula; caso não conste nenhum, estar-se-á diante de imóvel livre e desembaraçado. Válida por 30 dias, conforme Decreto nº 93.240, Art.1º, IV, de 09/09/86. Porto Velho-RO, 06/08/2026.

Emolumentis e Custas  
(Lei 301, de 21/12/90)

|                                                                 |          |
|-----------------------------------------------------------------|----------|
| Pedido número                                                   | 238.389  |
| Emolumentos                                                     | R\$ 0,00 |
| Custas                                                          | R\$ 0,00 |
| FUNDEP                                                          | R\$ 0,00 |
| FUNDIMPER                                                       | R\$ 0,00 |
| FUMORPGE                                                        | R\$ 0,00 |
| Selo                                                            | R\$ 0,00 |
| Total                                                           | R\$ 0,00 |
| Certidão emitida em 06/08/2026 16:00:37 Matheus de Moraes Braga |          |

Poder Judiciário do Estado de Rondônia  
**Selo Digital de Fiscalização nº**  
**A8AAF39583-AC1D0**  
Confira a validade em  
[www.tjro.jus.br/consultaselo/](http://www.tjro.jus.br/consultaselo/)



**Matheus de Moraes Braga**  
Escrevente Autorizado  
Ato nº 001/2024